

Portaria Nº 92/2026-GS/SEDUC, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria da sua função na unidade escolar da rede estadual de ensino.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para o exercício de função nas Unidades Educacionais da rede Estadual de Ensino, conforme aprovação no Processo de Certificação para investidura nas funções de Diretores e Vice-Diretores Escolares - Edital 10/2023.

Art. 3º A designação na função de Diretor ou Vice diretor terá vigência de 2 (dois) anos, período no qual o servidor investido não poderá participar do processo de escolha para Diretor ou Vice de outra unidade escolar. Conforme Art 32 da Instrução N o 25 de 10/10/2023 que rege o PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARAENSE.

Art. 4º Os servidores designados neste ato devem seguir as diretrizes da SEDUC, passando por processos avaliativos periódicos no desempenho da função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

_RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA DESIGNAÇÕES ÀS ESCOLAS SEM CONSULTA PÚBLICA - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARAENSE _									
NOME	MATRICULA	FUNCAO	ESCOLA	NIVEL	DRE	MUNICIPIO	ATO	DATA DO ATO	
DHENISON CARLOS GUIMARAES	5948702-1	DIRETOR	ESCOLA ESTADUAL RURAL DE OURILANDIA DO NORTE	NIVEL 2	DRE XINGUARA	OURILANDIA DO NORTE	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO	
DHENISON CARLOS GUIMARAES	5948702-1	DIRETOR	ESCOLA ESTADUAL DR ROMILDO VELOSO E SILVA	NIVEL 5	DRE XINGUARA	OURILANDIA DO NORTE	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO	
FERNANDO SOUZA FRANÇA	57220552-1	VICE - DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	ANEXO EE ENG PALMA MUNIZ - CAPUAVA II antiga EEEM RONAN FIDELIS DE MELO - ANEXO	NIVEL 1	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	REDENÇÃO	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO	
CARMEN SIMONE TAVARES MESCOUTO	57216194-1	VICE - DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGOGICA	ESCOLA ESTADUAL ANANI	NIVEL 1	ANANINDEUA 1	ANANINDEUA	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO	
KAMILLY SUZANY FELIX ALVES	5957045-1	VICE_DIRETOR_ADM	ESCOLA ESTADUAL PROFA ESTHER BANDEIRA GOMES	NIVEL 3	DRE BELEM 1	BELÉM	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO	
MAURO ALEXANDRE COSTA DA SILVA	5852854-2	VICE_DIRETOR_PDG	ESCOLA ESTADUAL PRATINHA II	NIVEL 3	DRE BELEM 1	BELÉM	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO	
MAURO ALEXANDRE COSTA DA SILVA	5852854-2	VICE_DIRETOR_PDG	ESCOLA ESTADUAL PROF ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR	NIVEL 3	DRE BELEM 1	BELÉM	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO	
JOSE MARIA JUNIOR SANTA MARIA AFONSO	55586975-2	VICE_DIRETOR_ADM	ESCOLA ESTADUAL PROFA DALILA AFONSO CUNHA	NIVEL 4	ABAETETUBA	IGARAPE-MIRI	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS NAS ESCOLAS COM CONSULTA PÚBLICA - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARAENSE									
JOAO ALBERTO FERNANDES SARAIVA	5889742-1	DIRETOR	ESCOLA ESTADUAL WALKISE DA SILVEIRA VIANNA	NIVEL 5	MARABA	MARABA	DESIGNAR	DATA DA PUBLICAÇÃO	
JOAO ALBERTO FERNANDES SARAIVA	5889742-1	VICE - DIRETOR EM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESCOLA ESTADUAL WALKISE DA SILVEIRA VIANNA	NIVEL 5	MARABA	MARABA	DISPENSAR	DATA DA PUBLICAÇÃO	

RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1308358

PORTARIA DE ARQ. Nº 213/2026-GAB/PAD Belém, 26 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria Nº 270/2021-GAB/PAD, de 02/03/2021, publicada no DOE, edição nº 34.505, de 03/03/2021, constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3757775.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 191, §§ 1º e 9º, e no art. 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, em consonância com as razões expostas pelo Colegiado, diante da superveniente perda de objeto dos fatos que ensejaram a apuração de responsabilidade do servidor R.S.F., matrícula nº 57208494-1, em virtude do advento da Emenda Constitucional nº 138/2025, que ampliou as hipóteses de acumulação lícita de cargos, desde que observada a compatibilidade de horários;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Portaria Nº 214/2026-GAB/PAD Belém, 26 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3797264 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor R.W.R.S., matrícula nº 5988009-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ZILDOMAR SILVA DE SOUZA, matrícula nº 5217610-1, SARA CRISTINA BRAGA LOPES, matrícula nº 5900881-1 e DENISE MORAIS DOS SANTOS FREIRE, matrícula

nº 57192076-2, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 215/2026-GAB/SIND. Belém, 26 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da Portaria Nº 710/2025-GAB/SIND, de 01/10/2025, publicada no DOE edição nº 36.385 de 02/10/2025, constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3280740.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Portaria Nº 216/2026-GAB/PAD Belém, 26 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2684722 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;